

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.608, DE 2005

Institui a Semana Nacional José Bonifácio de Andrada e Silva

Autora: Deputada TELMA DE SOUZA

Relator: Deputado CHICO ALENCAR

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Telma de Souza , visa instituir a semana nacional José Bonifácio de Andrada e Silva.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

José Bonifácio de Andrada e Silva pode ser considerado o primeiro estadista do Brasil independente.

Embora com vocação para a Ciência os acontecimentos de sua vida empurram-no para a arena política. Esteve em Paris, em plena Revolução Francesa e mais tarde atuou na resistência dos portugueses às tropas napoleônicas.

Conselheiro de D. Pedro teve papel fundamental para a adoção de medidas como o “cumpra-se” que submetia à autoridade do regente qualquer norma emanada das cortes portuguesas e foi o autor de uma das cartas (a outra de D. Leopoldina) que encontrou D. Pedro às margens do Ipiranga, com a indicação de que chegara a hora de romper os vínculos com a metrópole. A ele é atribuído manifesto ao povo brasileiro, em reação às cortes portuguesas, assinado por D. Pedro em agosto de 1822, no qual defende a aprovação de um Código de Instrução Pública para o Brasil.

Desenhou a política externa brasileira, defendeu a abolição gradual da escravidão e a integração dos índios.

Afastado do Poder pelo imperador foi deportado e recolheu-se às atividades científicas, mas foi lembrado por D. Pedro para ser o tutor de seu filho (o futuro D. Pedro II), que a ele se dirigiu como “mui probo, honrado e patriota” e “meu verdadeiro amigo”. Em conflito com a regência de Feijó recolheu-se ainda uma vez às atividades privadas.

Por seu papel no processo de emancipação nacional foi denominado “Patriarca da Independência”. Trata-se de justa homenagem a um brasileiro que pensou o País e atuou para sua construção.

Diante do exposto voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.608, de 2005.

Sala da Comissão, 06 de dezembro de 2005.

Deputado CHICO ALENCAR
Relator